



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 34 DE 2026 AUTÓGRAFO Nº 24 DE 2026

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SALÁRIOS, VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÃO MENSAL DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA INDIRETA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste anual aos servidores públicos municipais ativos, aposentados mediante regime estatutário e pensionistas da Administração Direta e da Indireta, no percentual de 8% (oito por cento), sob a referência salarial.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, no exercício corrente, correrão à conta das adequações orçamentárias previstas nos artigos 3º, 4º e 5º.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Administração - 01.34.11.04.122.1011.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 100.000,00;

II - Secretaria Municipal de Governo - 01.35.11.04.122.1011.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 100.000,00;

III - Secretaria Municipal de Finanças - 01.36.11.04.123.1011.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 719.000,00;

IV - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - 01.37.11.04.122.1011.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 600.000,00;

V - Secretaria Municipal de Suprimentos e Logística - 01.38.11.04.122.1011.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 500.000,00;

VI - Secretaria Municipal de Suprimentos e Logística - 01.38.11.04.122.1011.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 100.000,00;

VII - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - 01.39.11.15.452.1013.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 400.000,00;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



VIII - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - 01.39.11.15.452.1013.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 100.000,00;

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - 01.40.11.20.606.1012.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 200.000,00;

X - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - 01.47.11.04.122.1010.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 400.000,00;

XI - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - 01.47.11.04.122.1010.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 100.000,00;

XII - Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Inteligência de Dados - 01.51.11.04.126.1010.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 400.000,00;

XIII - Secretaria Municipal de Serviços Municipais - 01.52.11.15.452.1013.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 62.000,00;

XIV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação - 01.54.11.22.661.1012.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 200.000,00;

XV - Secretaria Municipal de Cidadania e dos Direitos das Pessoas com Deficiência - 01.58.11.14.122.1014.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 300.000,00;

XVI - Secretaria Municipal de Saúde - 01.49.12.10.301.1016.2233 - Pessoal e Encargos - Atenção Básica - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 950.000,00;

XVII - Secretaria Municipal de Saúde - 01.49.12.10.301.1016.2233 - Pessoal e Encargos - Atenção Básica - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 400.000,00;

XVIII - Secretaria Municipal de Saúde - 01.49.12.10.122.1016.2270 - Pessoal e Encargos - Transporte Sanitário - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 960.000,00;

XIX - Secretaria Municipal de Saúde - 01.49.12.10.122.1016.2270 - Pessoal e Encargos - Transporte Sanitário - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 250.000,00.

Art. 4º As anulações elencadas no art. 3º complementarão as seguintes dotações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



I - Gabinete do Prefeito - 01.31.11.04.122.1011.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 429.000,00;

II - Gabinete do Prefeito - 01.31.11.04.122.1011.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 67.000,00;

III - Gabinete do Prefeito - 01.31.11.04.122.1011.2241 - Pessoal e Encargos - Cedidos a Outros Órgãos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 175.000,00;

IV - Gabinete do Prefeito - 01.31.11.04.122.1011.2241 - Pessoal e Encargos - Cedidos a Outros Órgãos - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 39.000,00;

V - Secretaria Municipal de Assistência Social - 01.41.11.08.122.1014.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 352.000,00;

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social - 01.41.11.08.122.1014.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 77.000,00;

VII - Secretaria Municipal de Cultura - 01.42.11.13.392.1015.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 181.000,00;

VIII - Secretaria Municipal de Educação - 01.43.12.12.122.1015.2272 - Pessoal e Encargos - Administração Geral - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 300.000,00;

IX - Secretaria Municipal de Educação - 01.43.12.12.361.1015.2230 - Pessoal e Encargos - Fundamental - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 1.100.000,00;

X - Secretaria Municipal de Educação - 01.43.12.12.365.1015.2231 - Pessoal e Encargos - Ensino Infantil - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 733.000,00;

XI - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - 01.44.11.27.812.1016.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 31.000,00;

XII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 01.45.11.18.541.1012.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 249.000,00;

XIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 01.45.11.18.541.1012.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 40.000,00;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



XIV - Secretaria Municipal de Obras - 01.46.11.15.451.1013.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 107.000,00;

XV - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil - 01.50.11.06.122.1013.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 10.000,00;

XVI - Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - 01.56.11.18.541.1016.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 262.000,00;

XVII - Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - 01.56.11.18.541.1016.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 57.000,00;

XVIII - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - 01.57.11.16.482.1014.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 59.000,00;

XIX - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - 01.57.11.16.482.1014.2001 - Pessoal e Encargos - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 13.000,00;

XX - Secretaria Municipal de Saúde - 01.49.12.10.122.1016.2271 - Pessoal e Encargos - Secretaria de Saúde - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 1.700.000,00;

XXI - Secretaria Municipal de Saúde - 01.49.12.10.122.1016.2271 - Pessoal e Encargos - Secretaria de Saúde - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Valor: R\$ 300.000,00;

XXII - Secretaria Municipal de Saúde - 01.49.12.10.302.1016.2234 - Pessoal e Encargos - Assist. Hosp. Ambulatorial - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 455.000,00;

XXIII - Secretaria Municipal de Saúde - 01.49.12.10.305.1016.2236 - Pessoal e Encargos - Vigilância Epidemiológica - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Valor: R\$ 105.000,00.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Educação - 01.43.12.12.361.1015.2230 - Pessoal e Encargos - Fundamental - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 01 - Tesouro - Valor: R\$ 2.000.000,00.

Art. 6º Os servidores públicos municipais ativos, aposentados mediante regime estatutário e pensionistas da Administração Direta e da Indireta, receberão, em parcela destacada, o valor retroativo ao mês de março.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 28 de abril de 2026.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 34 de 2026
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N7AC3GXWGJT7Y8G6>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N7AC-3GXW-GJT7-Y8G6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:986/2026 - 28/04/2026 - 08:18 - N7AC-3GXW-GJT7-Y8G6